

GERÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER

VII PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL / PARAESC

LOCAL: Campo Grande – MS PERÍODO: 27 a 29/07/2018

- ADESAO: Até o dia 04 de maio 2018

- INSCRIÇÃO: 30 de junho 2018

REGULAMENTO GERAL (SELETIVA)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O Regulamento Geral da **VII PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/2018**, com a sigla de **PARAESC** é composto pelos seguintes cadernos:

- I. Normas Gerais das Paralimpíadas Escolares 2018;
- II. Regulamento Específico das Modalidades;
- III. Anexos.

DA FINALIDADE

Art. 2º- O **VII PARAESC/MS/18** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as Escolas do Ensino Regular do Mato Grosso do Sul, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º- Ao educar o jovem por meio da prática esportiva escolar, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e os ideais do movimento Paralímpico. Estes direcionados para um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair play*. Por intermédio das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º- O **VII PARAESC/MS/18** têm por objetivos:

- I. Fomentar e estimular a participação de estudantes do Estado de MS com deficiência física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;
- II. Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos Paralímpicos;
- III. Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes;

- IV. Garantir o conhecimento do esporte Paralímpico de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva escolar em todo Estado;
- V. Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte.
- VI. Selecionar os estudantes/atletas para compor a Delegação Paralímpica Escolar Sul-mato-grossense, nas Paralimpiadas Escolares - Etapa Nacional.

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º- No **VII PARAESC/MS/18** poderão participar alunos/atletas do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 12 anos (nascidos em 2005) e máxima de 18 anos (nascidos em 2000) nas modalidades de: Atletismo, Bocha, Judô, Natação e Tênis de Mesa e de 14 (nascidos em 2003) a 17 anos (nascidos em 2002), nas modalidades de Futebol de Sete, Goalball, Tênis em Cadeira de Rodas e Basquete em Cadeira de Rodas 3 X 3, e de 14 (nascidos em 2003) a 18 anos (nascidos em 2000) nas modalidades de Futebol de Cinco e Voleibol Sentado e que estejam regularmente matriculados e frequentando Escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular com reconhecimento do Ministério da Educação e do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º- O **VII PARAESC/MS/18** é uma Promoção do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com a realização da FUNDESPORTE por intermédio da Gerência de Desenvolvimento de Esporte e Lazer – GEDEL, tendo como responsabilidade exclusiva a realização da Etapa Estadual, seletiva das **PARALIMPIADAS ESCOLARES 2018 – ETAPA NACIONAL** no período de 19 a 24 de novembro no Município de São Paulo – SP, sendo o Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de MS, representante legal junto ao CPB/18, elegendo o Comitê Organizador Estadual.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 7º- O **VII PARAESC/MS/18** será realizado nos locais e horários determinados pela Direção Técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno/atleta e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa, no local e horário estabelecido para a competição.

Art. 8º- Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinação da Direção Geral, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 9º- Para validação dos resultados deverão ter no mínimo 2 (duas) equipes inscritas nas modalidades coletivas.

Art. 10 - Nas modalidades de Atletismo e Natação será realizada a prova mesmo com um atleta inscrito, visando aferição do tempo/marca para a Seletiva Nacional, conforme índice técnico estabelecido pela FUNDESPORTE.

Art. 11 - Haverá premiação ao aluno/atleta que concluir a prova nas modalidades individuais com menos de 3 (três) inscritos.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12 - Poderão participar do **VII PARAESC/MS/18** os alunos/atletas do naipe masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima 12 anos (nascidos em 2006) e máxima de 18 anos (nascidos em 2000), conforme as modalidades descritas no parágrafo único deste artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: Para a participação nas **PARALÍMPIDAS ESCOLARES 2018** deverão ser respeitadas as seguintes faixas etárias por modalidade:

- **12 a 17 anos** – Atletismo, Bocha Judô, Natação e Tênis de Mesa;
- **14 a 17 anos** – Futebol de 7, Goalball, Tênis em Cadeira de Rodas e Basquete em Cadeira de Rodas 3x3;
- **14 a 18 anos** – Futebol de 5 e Voleibol Sentado.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL

Art. 13 - Nas modalidades de Futebol de Sete; Futebol de Cinco; Goalball; e Voleibol Sentado (coletivas) e Judô; Natação e Tênis em Cadeira de Rodas (Individuais), cada Gestor estadual se responsabilizará pelo critério de seleção para formar equipe que representará MS.

Art. 14 - Nas modalidades individuais: Atletismo, Bocha e Tênis de Mesa serão classificados para participar da Etapa Nacional das Paralímpiadas Escolares 2018, os alunos/atletas que participarem da Etapa Estadual do **VII PARAESC/MS/18**, e os atletas das demais modalidades serão devidamente convocados e inscritos para a Etapa Nacional pelo Comitê Organizador Estadual, seguindo critérios de distribuição de vagas e os resultados técnicos alcançados e outras normas que poderão ser publicadas posteriormente.

Art. 15 - A Cédula de Identidade (RG) é o documento obrigatório para participação dos dirigentes e alunos/atletas tanto para jogo, prova, pesagem e combate, para o técnico o CREF, Médico o CRM e Fisioterapeuta o CREFITO.

§ 1º Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos/atletas, membros das Comissões Técnicas e dirigentes;

§ 2º Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua Cédula de Identidade (RG), a sua carteira do CREF. Caso contrário impossibilitará sua permanência na área de jogo.

§ 3º Em caso de extravio do crachá, a 2ª (segunda) via deverá ser retirada na Coordenação de Controle e Credenciamento (CCO), mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local e apresentação de documento original previsto neste Regulamento.

Art. 16 - Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico.

Parágrafo único. Para as modalidades coletivas e individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

Art. 17 – A escolha dos técnicos que irão representar o estado nas Paralímpiadas Escolares – Etapa Nacional nas modalidades de :

Atletismo: serão indicados 3 (três) técnicos, 1(um) técnico da Sub 14, 1(um) técnico da Sub 16 e 1 (um) técnico da Sub 18 com o maior numero de pontos. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º Critério - Maior número de medalhas de Ouro, na competição, permanecendo o empate;
- 2º Critério - Maior número de medalhas de Prata, na competição, permanecendo o empate;
- 3º Critério - Maior número de medalhas de Bronze, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;

Bocha e Tênis de Mesa serão indicados 2 (três) técnicos para cada modalidade campeão com o maior numero de pontos.Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º Critério - Maior número de medalhas de Ouro, na competição, permanecendo o empate;
- 2º Critério - Maior número de medalhas de Prata, na competição, permanecendo o empate;

- 3º Critério - Maior número de medalhas de Bronze, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;

DAS CATEGORIAS, CLASSES E NAIPES

Art. 18 - O VII PARAESC/MS/18 será disputado nas categorias, classes e naipes definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 19 - O Comitê Organizador disponibilizará ao evento, Classificadores Funcionais para atendimento aos alunos/atletas que ainda não possuem a classificação funcional reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações e/ou entidades nacionais. A classificação será feita em caráter provisório e todos os alunos/atletas com deficiência física, deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, para participarem do processo.

§ 1º Os alunos/atletas com deficiência visual deverão enviar a FUNDESORTE no mínimo 30 (trinta) dias antes da competição, a ficha modelo padrão do CPB (Anexo VI) atestado por oftalmologista.

§ 2º Os alunos/atletas com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – ABDEM. A seguir, a relação de documentos necessários para envio a ABDEM:

- I. Necessário o Laudo psicológico e/ou médico com diagnóstico de deficiência Intelectual (CID - 10 F 10-790;
- II. Fotocópia do RG ou da Certidão de Nascimento;
- III. Os testes somente serão válidos para as Paralímpiadas Escolares. Para outras competições, deverão enviar novamente os documentos específicos solicitados para a competição.

Todos os documentos deverão ser enviados em envelope único para a sede do CPB no endereço abaixo:

A/C.Paralímpiadas Escolares 2018-ABDEM

R. Cel. Joviniano Brandão, 309 – Vila Prudente, São Paulo – SP

CEP: 03127-175

Caso os critérios acima não sejam adotados, o aluno ficará impossibilitado de participar do evento.

§ 3º O técnico ou responsável do aluno/atleta com deficiência intelectual terá a responsabilidade de acompanhar os trâmites e resultados finais da ABDEM e enviar a FUNDESORTE, o laudo de elegibilidade da ABDEM. Caso este resultado não seja emitido pela ABDEM, inviabilizará a participação do referido atleta com Deficiência Intelectual.

§ 4º O Comitê Paralímpico Brasileiro disponibilizará classificadores funcionais aos Estados e Distrito Federal que forem realizar as seletivas, caso seja necessário, desde que solicitado com no mínimo 30 dias de antecedência.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 20 - O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

Eventos	1º Dia 27/jul	2º Dia 28/jul	3º Dia 29/jul	4º Dia 30/jul
Chegada das Delegações	M			
Classificação Funcional	M Bocha Tênis de Mesa	M Atletismo		
Congresso Técnico	V			
Cerimonial de Abertura	V			
Saída das Delegações				M
Atletismo			M/V	
Bocha		M/V		
Tênis de Mesa		M/V		
Basquete em Cadeiras de Rodas 3 x 3	Convocação direta do Gestor MS			
Futebol de 5	Convocação direta do Gestor MS			
Futebol de 7	Convocação direta do Gestor MS			
Goalball	Convocação direta do Gestor MS			
Judô	Convocação direta do Gestor MS			
Natação	Convocação direta do Gestor MS			
Tênis em Cadeira de Rodas	Convocação direta do Gestor MS			
Voleibol Sentado	Convocação direta do Gestor MS			

MODALIDADES COLETIVAS

O Gestor Estadual das Paralímpiadas/2018, ará uma reunião na FUNDESORTE, com os Profissionais de Educação Física/Técnicos, para a definição das Modalidades coletivas e as de Judô e Natação.

Observação: Estas modalidades que devido ao número inferior ou igual a vagas disponível de alunos/atletas não necessitará de seletiva, sendo convocados direto para a Fase Nacional. Os profissionais envolvidos nas referidas modalidades deverão entregar suas fichas de Inscrição e a relação de profissionais (Técnico e Staffs) nesta reunião.

MODALIDADE	Quant. alunos	ESCOLAS
Judô		
Natação		
Futebol de Cinco - Masculino		
Futebol de Sete - Masculino		
Goalball Masculino		
Goalball Feminino		
Voleibol Sentado (Misto)		
Basquete em Cadeira de Rodas		

DAS INSCRIÇÕES

Art. 21 - A inscrição da Delegação Municipal e/ou Entidades Especiais junto ao Comitê Organizador Estadual (MS) é de responsabilidade do Órgão Gestor Municipal de Esporte.

Art. 22 - A Ficha de ADESAO, Fichas de Inscrição e Quadro Geral de integrantes da delegação Municipal, deverão ser protocoladas na FUNDESORTE ou via correio (sedex), situada na Av.

Mato Grosso, 5778, Bloco 4 – Carandá Bosque – CEP 79031-000 - Campo Grande/MS, devidamente preenchidas e assinadas.

§ 1º As inscrições serão realizadas em formulários fornecidos pela FUNDESORTE, devidamente preenchidos e datilografados e/ou digitados e assinados pelo gestor municipal, pelo professor (técnico), pelo diretor do estabelecimento de ensino e pelo médico, atestando pleno gozo de saúde física e mental dos alunos/atletas.

§ 2º As alterações na ficha de inscrição para a seletiva do VII PARAESC/MS/18 serão aceitas mediante apresentação de ofício encaminhado a FUNDESORTE, juntamente com documento de justificativa e a nova ficha preenchida e com todas as assinaturas exigidas até a data do congresso técnico e não poderá exceder a quantidade de 4 (quatro) substituições.

Art. 23 - O representante do município inscrito deverá se dirigir ao credenciamento no período matutino do primeiro dia do evento, com os Anexos solicitados, juntamente com os documentos originais:

- I. Documento oficial de identificação com foto (RG) de todos os integrantes da delegação inscritos na competição;
- II. Carteira de Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos, auxiliar técnico inscritos;
- III. Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico ou Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO do Fisioterapeuta;

Art. 24 - A Delegação que levar para o **VII PARAESC/MS/18**, pessoa que não faça parte dos Anexos II e III, ou que esteja inscrita irregularmente, arcará com todos os custos financeiros de hospedagem, alimentação, etc., bem como não poderá responder, representar ou participar em nome da delegação;

Parágrafo único. O Comitê Organizador têm poderes para exigir outros documentos dos alunos/atletas, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

Art. 25 - O Comitê Organizador das Paralímpiadas Escolares de Mato Grosso do Sul, que os alunos/atletas que estejam em competições promovidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro em nível nacional e internacional, **na mesma data da Paralímpiadas Escolares de MS**, será validada o tempo/marca obtido, podendo assim concorrer a vaga para as Paralímpiadas Escolares – Etapa Nacional.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 26 - O sistema de competição da Paralímpiadas Escolares 2018 obedecerá às determinações do IPC (COMITÊ PARALÍMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral da FUNDESORTE e do Regulamento Específico.

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 27 - Para a Cerimônia de Abertura, as delegações deverão obrigatoriamente comparecer com 1 (uma) hora de antecedência, devidamente uniformizadas.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 28 - O Congresso Técnico será realizado no primeiro dia no período vespertino.

Art. 29 - Só poderá participar do Congresso Técnico o Chefe da Delegação e Técnicos das modalidades da Delegação do Município, que tenham entregues as fichas de inscrição definitiva

de suas equipes, devidamente preenchidas e acompanhadas do documento de identidade dos alunos/atletas e técnicos. O voto para definição e aprovação será somente do Chefe da Delegação Municipal.

DA PREMIAÇÃO

Art. 30 - As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de modalidade.

Art. 31 - Serão premiadas com medalhas, os atletas classificados nas 3 (três) primeiras colocações por prova e categorias (classes) e Troféu 1 (um) de Campeão Geral, 2 (um) Vice Campeão e 1 (um) Terceiro Lugar Geral.

Parágrafo Único: As medalhas serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição.

DOS UNIFORMES

Art. 32 - Cada aluno/atleta/equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 33 - São de responsabilidade do Município a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos Jogos, o aluno/atleta poderá usar o uniforme da sua escola.

Art. 34 - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 35 - A Delegação Municipal poderá ser composta por Chefe de Delegação, Assistente de Chefe de Delegação, Médico, Staffs, Atleta-guia, Técnico e Aluno/atleta, conforme a seguir:

COMISSÃO TÉCNICA:			
Chefe de Delegação	Assistente de Chefe de Delegação	Médico ou Fisioterapeuta	Total
01	01	01	03

Alunos e Atletas-Guia/Tapper

Modalidades	Idade	Naípe	Total					Total Geral
		Alunos		Atleta-Guia/Tapper		TOTAL		
		Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	
Atletismo	Categoria A 12 a 14 anos	04	04	01	01	05	05	10
	Categoria B 15 a 17 anos	08	08	01	01	09	09	18
Tênis de Mesa	Categoria A 12 a 14 anos	03	03	00	00	02	02	10
	Categoria B 15 e 17 anos	03	03	00	00	02	02	10
Bocha	Categoria A 12 a 14 anos	04		00	00	04		04
	Categoria B 15 e 17 anos	04		00	00	04		04
Total máximo por delegação								56

Informações complementares da tabela: □ A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência das classes T11 e T12 que necessite de atleta-guia. A inscrição do Tapper, deverá corresponder a existência da classe S11. □ As equipes participantes nas modalidades de Atletismo e Natação serão formadas em cada naipes por atletas que poderão ser inscritos seguindo as seguintes regras: **CATEGORIA A - Para as modalidades de atletismo e natação por gênero**

Tendo apenas atletas de 1 grupo de deficiência (intelectual/física/visual) poderão ter no máximo 1 aluno.

- ex.: 1 aluno com deficiência intelectual

Tendo atletas de 2 grupos de deficiência (intelectual/física/visual) poderão ter no máximo 3 alunos, sendo no máximo 2 alunos com deficiência física.

- ex.: 1 alunos com deficiência intelectual ou visual e 2 alunos com deficiência física.

Equipes com 3 grupos de deficiência, deverão ter a seguinte disposição:

- Até 1 aluno intelectual, até 1 aluno visual e até 2 alunos com deficiência física.

CATEGORIA B – Para as modalidades de atletismo e natação por gênero

Tendo apenas atletas de 1 grupo de deficiência (intelectual/física/visual) poderão ter no máximo 2 alunos.

- ex.: 2 alunos com deficiência intelectual

Tendo atletas de 2 grupos de deficiência (intelectual/física/visual) poderão ter no máximo 4 alunos, sendo que no máximo 2 alunos em cada um dos grupos

- ex.: 2 alunos com deficiência intelectual e 2 alunos com deficiência física ou visual.

Equipes com 3 grupos de deficiência, deverão ter a seguinte disposição:

Até 2 alunos intelectuais, até 2 alunos visuais e até 4 alunos da deficiência física.

- Para todas as modalidades de Natação, as delegações que conseguirem inscrever 08 (oito) atletas do gênero masculino e 8 (oito) atletas do gênero feminino terão direito de inscrever mais (um) atleta do gênero feminino, independente da deficiência (poderá ser deficiente visual ou física ou intelectual).
- Na modalidade de natação, a inscrição por gênero deverá, também, seguir o critério da quantidade de atletas e classe.
Exemplo: 08 (oito) atletas inscritos do gênero feminino terá que ser composta ser composta de até 01(um) atleta deficiente físico das classes baixas(do S1 a S13) e 01 (um) atleta deficiente intelectual.
- As equipes participantes da modalidade Tênis de Mesa poderão inscrever no máximo 1 (um) aluno com deficiência intelectual, por gênero e por categoria e um aluno com deficiência física. A equipe formada por apenas um grupo de deficiência poderá ter no máximo 1(um) aluno por gênero e por categoria.
- As equipes de Voleibol Sentado serão formadas na composição mista (masculino e feminino), contendo de 6 (seis) a 10 (dez) atleta, devendo inscrever no mínimo 50% de atletas do gênero feminino na modalidade.

Parágrafo Quinto: Ao aluno caberá:

- Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **Paralimpíadas Escolares 2018**.
- Não serão aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Distribuição de Técnicos e Staffs por Modalidades Esportivas

Modalidades	Técnicos		Staffs	Total
	Categoria A	Categoria B		

	Masc/Fem	Masc/Fem	Masc/Fem	
Atletismo	Masc/Fem = 01	Masc/Fem = 02	02	05
Tênis de Mesa	Masc/Fem = 01	Masc/Fem = 01	01	03
Bocha	Masc/Fem = 01	Masc/Fem = 01	08	10
Total Máximo	7		11	18

§ 1º Ao aluno/atleta caberá:

- I. respeitar o regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- II. apresentar a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial da **VII PARAESC/MS/18**;
- III. não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

§ 2º Ao técnico caberá:

- I. acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados, e também fora das áreas de competição;
- II. apresentar a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFED ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **VII PARAESC/MS/18**;

Art. 36 - A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 37 - Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico e auxiliar técnico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no Regulamento Específico de cada modalidade.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 38 - A Coordenação de Saúde do **VII PARAESC/MS/18** indicará médicos para o atendimento emergencial dos componentes das delegações, durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento.

Parágrafo único. Nos casos de remoção de um membro da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe (médico ou dirigente) deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Art. 39 - Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do **VII PARAESC/MS/18**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos Gestores Municipais e ou Entidades especiais participantes do **VII PARAESC/MS/18**, providenciar para que todos os componentes de sua delegação sejam possuidores de seguro de acidentes pessoais.

Art. 40 - O encaminhamento hospitalar do **VII PARAESC/MS/18**, será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - Os participantes do **VII PARAESC/MS/18**, deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, Direção Técnica e Direção Geral dos Jogos.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Art. 1º - A competição de Atletismo das **Paralímpiadas Escolares 2018** será realizada de acordo com as regras do World Para Athletics, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento prevista neste Regulamento.

Art. 2º - Da competição de Atletismo das **Paralímpiadas Escolares 2018** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Sub 14: alunos nascidos entre 2005 e 2006 (12 a 13 anos);

Sub 16: alunos nascidos entre 2003 e 2004 (14 a 15 anos);

Sub 18: alunos nascidos entre 2001 e 2002 (16 e 17 anos).

Art. 3º Cada delegação poderá inscrever no máximo 04 (quatro) alunos por gênero em cada uma das categorias(04 na Sub 14; 04 na Sub 16 e 01 na Sub 18), sempre seguindo a proporção de 3 (três) para 1(um) por gênero e as informações da tabela do Artigo 36, do regulamento geral.

a) Cada Delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos por prova e classe;

b) Cada Aluno deverá participar obrigatoriamente de 03 (três) provas;

c) Para formação da Equipe por área de deficiência deverá atender ao contido no Artigo 36 do Regulamento Geral, itens b1 ao b4.

Art. 4º- Após a confirmação das provas do aluno no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do IPC. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Médico do Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Câmara de Chamada até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a Unidade Municipal, representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 5º- Na Competição de Atletismo, os alunos serão classificados de acordo com a Classificação Funcional, Oftalmológica e Intelectual do IPC.

Art. 6º- Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com o anexo-01 a seguir:

Art. 7º- As provas a serem realizadas são as seguintes:

Sub – 14 Masculino e Feminino – 12 e 13 anos

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T31* T32* T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
150 m	T11 T12 T13 T20 T31* T32* T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
800 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

*Petra

Parágrafo primeiro: A Fundesporte não oferecerá cadeiras de corrida, pedra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade do município trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Parágrafo segundo: O salto em distância terá caráter de salto real.

Sub 16 – Masculino e Feminino – 14 e 15 anos

Prova	Categoria
75 m	T11 T12 T13 T31* T32* T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
250 m	T11 T12 T13 T20 T31* T32* T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1000 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

*Petra

Parágrafo primeiro: A Fundesporte não oferecerá cadeiras de corrida, pedra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade do município trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Parágrafo segundo: O salto em distância terá caráter de salto real.

Sub 18 – Masculino e Feminino – 16 a 17 anos

Prova	Categoria
-------	-----------

100 m	T11 T12 T13 T31* T32* T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
200 m	T31* T32*
400 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

*Petra

Parágrafo primeiro: A Fundesporte não oferecerá cadeiras de corrida, pedra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade do município trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Art. 8º- Cabe à Coordenação da Competição, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raia, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do World Para Athletics.

Art. 9º- Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Art.10- Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas, conforme o Regulamento Geral, serão premiadas com medalhas, no entanto a pontuação para os Municípios estará sujeita à regra do “menos um”.

Parágrafo primeiro: A partir da edição 2018 das Paralimpíadas Escolares, serão estabelecidos os recordes específicos para as categorias.

Art. 11- O Campeão Geral do Atletismo será definido pela somatória de pontos obtidos pelos alunos em cada uma das provas validas nas **Paralimpíadas Escolares de MS 2018**.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 12- A competição será realizada em pista de Atletismo de seis raia e medidas oficiais.

Art.13- Nas provas de campo, todas as provas terão 04 tentativas e os alunos podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 14- O evento será realizado em 01 (um) dia.

Art. 15- Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada prova.

Art. 16- A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m, tanto no masculino quanto para o Feminino em todas as classes.

Art. 17- Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Atletismo e pela Gerência Técnica.

ANEXO 01 parte 1

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(as provas oferecidas estão no programa de provas do regulamento específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB18	F11-13	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
SUB16	F11-13	1.00kg	1.00kg	700g	500g	4.00kg	3.00kg
SUB14	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB18	F20	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
SUB16	F20	1.00kg	1.00kg	700g	500g	4.00kg	3.00kg
SUB14	F20	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masc.	Disco Fem.	Dardo Masc.	Dardo Fem.	Peso Masc.	Peso Fem.	Club Masc. e Fem.
SUB18	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	500g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	700g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
SUB16	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F34	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	600g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
SUB14	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

ANEXO 01 parte 2

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(as provas oferecidas estão no programa de provas do regulamento específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB18	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
SUB16	F40-F41	1.00kg	750g	500g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F45	750g	750g	500g	400g	3.00kg	2.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
SUB14	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masc.	Disco Fem.	Dardo Masc.	Dardo Fem.	Peso Masc.	Peso Fem.	Club Masc. e Fem.
SUB18	F51	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F52	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
SUB16	F51	750g	750g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F55	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	1.00kg	750g	500g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
SUB14	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	500g	500g	400g	400g	1.50kg	1.50kg	NE
	F53	500g	500g	400g	400g	2.00kg	1.50kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F55	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Art. 1º- Os jogos obedecerão às regras de acordo com 3ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2017 (BISFed Boccia Rules 2017). Respeitando sempre como referência a Regra em Inglês.

Art. 2º- A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:

Categoria A: alunos nascidos em **2004, 2005, 2006**

Categoria B: alunos nascidos em **2001, 2002 e 2003**

Parágrafo Primeiro: Não ocorrerá disputa por gênero.

Parágrafo Segundo: O aluno para ser legível deverá seguir a Classificação da BISFED para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art. 3º- Os alunos serão distribuídos em chaves, com disputa individual de acordo com o sorteio durante o Congresso Técnico. Os cabeças de chave serão escolhidos de acordo com o resultado final obtido no ano anterior. No caso de haver mais de 50% de alunos de uma mesma Delegação na mesma chave, o mesmo deve ser realocado na próxima chave pelo aluno que obteve o número mais baixo em sorteio da chave.

Art. 4º- Para que ocorra a competição individual é preciso que exista um número mínimo de 04 (quatro) atletas na classe/categoria. Não vai haver competições de pares (BC3 e BC4) e Equipe (BC1/BC2).

Art. 5º- A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) com exceção da classe BC3 em que não há qualquer delimitação.

Art. 6º- As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art.7º- Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares

Art. 8º- O sistema de pontuação final por categoria será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	120	CENTO E VINTYE
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO
4º lugar	34	TRINTA E QUATRO
5º lugar	30	TRINTA
6º lugar	28	VINTE E OITO
7º lugar	26	VINTE E SEIS
8º lugar	24	VINTE E QUATRO
9º lugar	22	VINTE E DOIS
10º lugar	20	VINTE
11º lugar	17	DEZESSETE
12º lugar	16	DEZESSEIS

Art.9º - A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

Art 10 Critérios de Desempate

1. Posição na Pool - Posição final dentro de uma pool em ordem descendente;
2. Número de Vitórias - Número Total de Vitórias em ordem descendente;
3. Diferença de Pontos - Número Total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem descendente;

4. Pontos Alcançados - Número Total de pontos alcançados em ordem descendente;
 5. Parciais Ganhos - Número Total de parciais ganhos em ordem decrescente;
 6. Diferença de pontuação num só jogo - a diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só jogo em ordem descendente
 7. Diferença de pontuação num só parcial - A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem descendente
- NOTA: Quando existir diferença de tamanho entre cada uma das pools, devem ser excluídos os resultados do lado que menos pontuou na Fase de Pools.

Art.11- Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada classe/categoria.

Art. 12- Caso haja protesto pertinente a situações de uma partida serão dirimidas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Art.13- Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Art. 1º- A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico das Paralimpiadas Escolares 2018.

Art. 2º - A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino disputada por alunos nascidos entre 2001 a 2006 em categoria A e B:

Categoria A (12 a 14 anos) : alunos nascidos em **2004, 2005 e 2006.**

Categoria B (15 a 17 anos) : alunos nascidos em **2001, 2002 e 2003.**

Art. 3º- Teremos a competição de Tênis de Mesa, em Equipes e Individual, com as seguintes Classes:

1. Deficientes Físicas Cadeirantes:
Classes 1 a 5 (masc/fem);
2. Deficiente Físico Andantes:
Classes 6 a 10 (masc/Fem);
3. Deficientes Intelectuais (masc/fem).

Parágrafo Único: Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) alunos na competição individual e 04 (quatro) Equipes. Caso contrário, os atletas ou equipes serão agrupadas categorias serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), **preferencialmente** obedecendo o seguinte critério:

- a. Deficientes Físicos cadeirantes:
Classes de 1 e 2 (masc/fem);

- b. Deficientes Físicos cadeirantes:
Classes de 3 a 5 (masc/fem);
- c. Deficientes Físicos Andantes:
Classe de 6 a 7 (masc/fem);
- d. Deficientes Físicos Andantes:
Classes de 8 a 10 (masc/fem).

Os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as Categorias (faixa etária).

Art. 4º- O número máximo de atletas, por categoria, que poderão ser inscrito:

Categorias	Masculino	Feminino
Deficiente Físico - Andante	01	01
Deficiente Físico - Cadeirante	01	01
Deficiente Intelectual	01	01

Art. 5º- As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

a. Na competição individual teremos, fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), sendo que os “cabeças de grupos” serão definidos com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição;

b. Todos os atletas cadastrados no sistema CBTM Web que tiverem pontuação no Rating da CBTM serão distribuídos nos grupos conforme suas posições, a pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2, e assim por diante. Se dois ou mais atletas tiverem o mesmo rating, um sorteio definirá a posição dos atletas nos grupos;

c. Os grupos serão definidos na reunião técnica da modalidade, será utilizado o sistema “cobra” de distribuição dos atletas nos grupos, segue exemplos;

Exemplo 1: Categoria “X” com 9 atletas ficaria assim distribuída:

GRUPO A – ATLETA 1 / ATLETA 2 / ATLETA 7

GRUPO B – ATLETA 2 / ATLETA 5 / ATLETA 8

GRUPO C – ATLETA 3 / ATLETA 4 / ATLETA 9

Sendo Atleta 1 com maior pontuação e o atleta 9 com a menor pontuação;

Exemplo 2 : Categoria “Y” com 11 atletas ficaria assim distribuída:

GRUPO A – ATLETA 1 / ATLETA 6 / ATLETA 7

GRUPO B – ATLETA 2 / ATLETA 5 / ATLETA 8 / ATLETA 11

GRUPO C – ATLETA 3 / ATLETA 4 / ATLETA 9 / ATLETA 10

Sendo Atleta 1 com maior pontuação e o atleta 11 com a menor pontuação;

d. Os atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:

- Mais de 6 atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
- Se tivermos 3 a 5 atletas numa categoria: Em grupo único.

e .Atletas de mesmos município deverão ser remanejados caso venham a cair no mesmo grupo;

f. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM;

g. Na Fase Classificatória (fase de grupo), quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatados, em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do conforto direto entre eles;

h. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Prós

Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente;

i. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;

j. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;

k. O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por W x O, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.

l. Os jogos poderão ser disputados em melhor de 03 (três) ou 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos, a ser definido durante o congresso técnico.

Art. 6º- As competições por equipes obedecerão aos critérios descritos a seguir:

a. A competição por equipes será disputada em eliminatória simples, sendo que os “cabeças de chave” serão definidos com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média resultante da soma dos pontos do rating dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos;

b. Todas as equipes que tiverem pontuação no rating serão distribuídas na chave conforme suas posições, a média mais alta será o cabeça de chave nº1, a segunda maior média será o cabeça de chave nº2, e assim por diante, indo para sorteio somente as equipes empatas;

c. Os confrontos serão definidos no Congresso Técnico da Modalidade.

d. Os municípios que inscreveram ou compareceram com somente um atleta, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de equipes com atletas de diferentes municípios caso haja outros atletas na mesma situação;

e. Não haverá disputa de 3º lugar. Os dois semifinalistas serão considerados 3º Lugar;

f. A competição por equipes poderá ser disputada em até 03 (três) jogos,

I - O primeiro jogo será entre as duplas;

II - O segundo jogo será A x X, após o término dele, caso o placar da progressão seja:

- 2 x 0 - a partida termina neste momento;

- 1 x 1 - continua e o vencedor da partida será a equipe que alcançar primeiramente Aa terceira partida.

Ordem dos Jogos:

- 1 ° partida Duplas
- 2 ° partida A x X
- 3 ° partida B x Y

III - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos, a ser definido e decidido pela Coordenação da Modalidade e informado durante o congresso técnico.

Observações:

- I. Na categoria de equipe será permitida a formação com atletas de diferentes Instituições de Ensino. Cada aluno-atleta deverá utilizar o uniforme de sua Instituição de Ensino;

II. Na categoria individual, atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória, mesmo que sua pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente;

III. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo;

IV. Serão usadas de 04 (quatro) a 08 (oito) mesas oficiais (dependendo do volume de inscrições) de marca recomendada pela CBTM, na cor azul ou verde, suportes e redes, assim como as bolas (de cor branca - 03 (três) estrelas - PVC) serão de marca aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa;

V. Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa ou short).

g. Todos os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 7º- A Classificação Funcional dos alunos será realizada conforme a programação do **VII PARAESC/18** mais sempre anterior ao início da competição. Para a classificação funcional o atleta deverá:

- a. Usar roupas utilizadas durante a competição (tênis, shorts, camisa), adequadas à avaliação;
- b. Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
- c. Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, amarrações, etc.
- d. Apresentar-se acompanhado de um responsável da delegação. Para atletas do sexo feminino, preferencialmente que o responsável também seja do sexo feminino.

O processo de classificação funcional no tênis de mesa conta com três etapas: avaliação física (testes físicos, avaliações clínicas, testes de força e amplitude de movimento, entre outros), avaliação técnica (testes feitos na mesa de tênis de mesa) e observação em competição.

Art. 8º- Cada atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, tênis, etc.

Art.9º- Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art.10

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	100	1º lugar
2º lugar	50	2º lugar
3º lugar	44	3º lugar
4º lugar	34	4º lugar
5º lugar	30	5º lugar
6º lugar	28	6º lugar
7º lugar	26	7º lugar
8º lugar	24	8º lugar
9º lugar	22	9º lugar
10º lugar	20	10º lugar
11º lugar	17	11º lugar
12º lugar	16	12º lugar

Art. 11 Será considerado o Campeão Geral da Modalidade, a equipe municipal que obtiver no somatório geral o maior número de pontos, conforme a tabela acima. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º Critério - Maior número de medalhas de Ouro, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 2º Critério - Maior número de medalhas de Prata, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 3º Critério - Maior número de medalhas de Bronze, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 4º Critério – A equipe com o menor número de alunos que participou da competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 5º Critério - A equipe que tiver o(a) aluno(a) mais novo(a) inscrito e que tenha participado da competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 6º Critério - Sorteio.

Art.12 Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada classe/categoria.

Art. 13 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica da Fundesporte..

ANEXOS

ETAPA ESTADUAL

Adesão: até 04 de maio de 2018
Inscrição: até 30 de junho de 2018 (Fichas do Atleta, Dirigentes, STAFFS, Autorização de viagem, Autorização de Hospedagem, Oftalmológica, Inscrição na ABDEM e Quadro da Delegação Municipal).

FICHA DE ADEÇÃO							
O preenchimento deve ser numérico e não com "x"							
Município							
ALUNOS							
Modalidades	Gênero	Amputado	Cadeirante	Outras Deficiências Físicas	Visual	PC	Intelectual
Atletismo	Fem.						
	Masc.						
Basquete em Cadeiras de Rodas 3 x 3							
	Misto						
Bocha	Fem.						
	Masc.						
Futebol de Cinco	Masc.						
Futebol de Sete	Masc.						
Golball	Fem.						
	Masc.						
Judô	Fem.						
	Masc.						
Natação	Fem.						
	Masc.						
Tênis em Cad. de Rodas	Fem.						
	Masc.						
Tênis de Mesa	Fem.						
	Masc.						
Voleibol Sentado	Fem.						
	Masc.						
EQUIPE TÉCNICA							

Função	Feminino	Masculino
Chefe de Delegação		
Assistente		
Médico ou Fisioterapeuta		
Técnicos		
Staffs		
Atletas - guias		
TOTAL GERAL		
Componentes	Feminino	Masculino
Alunos		
Equipe Técnica		
Total da Delegação		
Chefe da Delegação:		
E-mail:		
Telefone com.:	Telefone cel.:	
Assinatura do Gestor Municipal	Assinatura do Chefe da Delegação	
Atenção: Esta ficha deverá ser protocolada na FUNDESORTE, situada na Av. Mato Grosso, 5778 - Carandá Bosque, Bloco 4 - CEP 79031-001 - Campo Grande - Ms, devidamente preenchida, de segunda a sexta-feira da 07h30 às 12h e 13h às 17h, até o 30 de junho de 2018 ou enviada via correio (por Sedex com AR) com postagem até a data prevista.		

FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

SIGLA UF _____

Dados Cadastrais do Aluno

Nome														
RG					Data de Nascimento				Sexo					
CPF					CLASSE FUNCIONAL									
Deficiência	Física			Visual			Intelectual							
Instituição de Ensino e Telef.											Pública			
											Particular			
Endereço da Instituição									Diretora					
									Matrícula					
Modalidade Assinale com "x"	Atletismo – Provas:			1				2				3		
	Natação – Provas:			1				2				3		
	Bocha				Goalball				Judô				Voleibol Sentado	
	Futebol de 5				Futebol de 7				Tênis de Mesa				Tênis Cadeira de Rodas	
	Basquete em Cadeira de Rodas 3 x 3													

Dados Cadastrais do Responsável Legal

Responsável Legal				Parentesco							
RG					Tels.	Res.			Cel.		
CPF					Cidade					UF	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do menor acima inscrito nas **Paralimpíadas Escolares de Mato Grosso do Sul/2018**, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado nas **Paralimpíadas Escolares de Mato Grosso do Sul/2018**.
2. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT(digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro: O CPB e FUNDESORTE – Comitê Paralímpico de MS, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Escolares de Mato Grosso do Sul/2018**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB, FUNDESORTE – Comitê Paralímpico de MS e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao aluno acima no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

(Assinatura do Responsável Legal)

Local e data

5. Declaro que o aluno acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

Local e data

6. Declaro que o aluno acima citado está devidamente matriculado e frequentando a Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares de Mato Grosso do Sul/2018**.

(Assinatura e Carimbo do Representante da Instituição de Ensino)

Local e data

**FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS,
MÉDICO, ATLETA-GUIA/TAPPER e STAFFS
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

SIGLA UF

Dados Cadastrais do Participante

Nome													
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO) Outro							Função						
CPF							Tels.	Res.			Cel.		
Cidade					UF			Modalidade (caso Técnico/Staff)					

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas **Paralímpiadas Escolares de Mato Grosso do Sul/2018**, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das **Paralímpiadas Escolares de Mato Grosso do Sul/2018**, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital video disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro: A FUNDESORTE – Comitê Paralímpico do MS, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralímpiadas Escolares de Mato Grosso do Sul/2018**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB, FUNDESORTE – Comitê Paralímpico do MS e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

Local e data

4. Declaro que, o participante acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

Local e data

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento

AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) da RG nº _____, autorizo a **hospedagem** do(a) meu (minha) filho (a) menor de idade, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF _____, no Hotel da competição, acompanhado pelo responsável da Delegação Municipal de _____ - MS, para participar das VII Paralimpíadas Escolares de Mato Grosso do Sul/2018, promovida pelo Comitê Paralímpico do MS, no período de 27 a 28 de julho de 2018 em Campo Grande – MS.

_____, ____ de _____ 2018

Assinatura Mãe/Pai/responsável legal
(anexar cópia do RG de quem assinou)

*Obs: Conforme o Regulamento da Competição: e.3) **Anexo VIII** – Autorização de hospedagem para os menores de idade, **autenticado em cartório**.*

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) da RG nº _____, autorizo a **VIAGEM** do(a) meu (minha) filho (a) menor de idade, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, como aluno/atleta da Delegação de _____, para participar das **Paralímpiadas Escolares de Mato Grosso do Sul/2018**, promovida pelo Comitê Paralímpico do MS, no período de 27 a 29 de JULHO 2018, a ser realizado no Município de Campo Grande – MS.

_____, ____ de _____ 2018

*Assinatura Mãe/Pai/responsável legal
(anexar cópia do RG de quem assinou)*

RELAÇÃO DA DELEGAÇÃO				
Município:			Nome da Escola:	
Nº	Nome Completo	Função	Nº e tipo Documento	Modalidades
01		Chefe da Delegação		
02		Médico		
03		Motorista		
04		Técnico		
05		Staff		
06		Atleta		
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

Assinatura do Gestor Municipal

Esta ficha deverá ser digitalizada, entregue e ou enviada via Correio, para FUNDESORTE, Av.Mato Grosso, Nº 5778-BL.3-Parque dos Poderes - CEP: 79.031-001 - Campo Grande - MS, até o dia 30 de junho de 2018.

Assinatura do Chefe da Delegação

ANEXO VI

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade:----- Associação: _____

Esporte:-----

(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)

Histórico de baixa visão:

Tratamentos a que se submeteu:

Medicamentos que se utiliza:

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência:

Acuidade visual

Sem correção: OD: _____
OE: _____

Com correção: OD: _____ esf.: _____ cil.: _____
OE: _____ esf.: _____ cil.: _____

Biomicroscopia: OD: _____
OE: _____

Fundoscopia: OD: _____
OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____
OE: _____

Campo Visual: OD: _____
OE: _____

Data

Assinatura e carimbo do médico